



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

---

LEI Nº. 497, de 13 de Junho de 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA  
TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

**20.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**16.482.0515.2089-Apoio na Elaboração de Planos Habitacionais**

**24 - Transferência de Convênios - Outros**

3.3.90.39.01-Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica .....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 13 de Junho de 2011.**

  
**EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO**  
Prefeito Constitucional do Município.

---